ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada manutenção e o pleno funcionamento da frota de veículos pertencente ao Município de Pinto Bandeira, utilizada diariamente pelas diversas Secretarias Municipais e pelo Gabinete do Prefeito na execução de atividades administrativas e, principalmente, na prestação de serviços públicos essenciais à população.

Os pneus constituem componentes indispensáveis à segurança, mobilidade e disponibilidade operacional dos veículos, estando sujeitos ao desgaste natural decorrente da utilização contínua, das condições das vias, da quilometragem percorrida, das cargas transportadas e das características próprias de cada atividade desempenhada pela frota municipal.

A indisponibilidade de pneus em condições adequadas pode ocasionar a paralisação de veículos e equipamentos, comprometendo diretamente a continuidade de importantes serviços públicos, incluindo o transporte de pacientes e utilização de ambulâncias, transporte escolar, deslocamento de servidores e equipes, manutenção e conservação de estradas, transporte de materiais, atendimento às comunidades do interior e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Além da continuidade dos serviços, a utilização de pneus em condições adequadas está diretamente relacionada à segurança dos servidores, passageiros e demais usuários dos veículos, tornando necessária a substituição dos componentes sempre que atingirem condições inadequadas de utilização.

Dessa forma, a aquisição pretendida busca assegurar disponibilidade de pneus

adequados às diferentes categorias e características dos veículos que compõem a frota municipal, permitindo a substituição conforme a necessidade e garantindo condições apropriadas de segurança, funcionamento e continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

A presente demanda encontra-se devidamente prevista nos Planos Anuais de Contratações (PAC) do exercício vigente das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito abrangidos pela presente contratação, evidenciando o alinhamento da aquisição ao planejamento da Administração Pública e sua compatibilidade com as necessidades previamente identificadas e formalizadas.

Considerando que a presente aquisição será destinada ao atendimento de diferentes órgãos da Administração Municipal, apresentam-se abaixo as respectivas previsões constantes nos Planos Anuais de Contratações:

Secretaria/Órgão	Item do PAC
Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Finanças	32
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente	21
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	47
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito	32
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação	53
Gabinete do Prefeito	11

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A empresa deverá apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, financeira, excetuando-se o balanço patrimonial, e trabalhista, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Os pneus fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos pneus usados, reformados, recapados, recauchutados ou remoldados quando o item exigir pneu novo.

c) Os produtos abrangidos pela regulamentação metrológica e de avaliação da

conformidade deverão possuir certificação e identificação exigidas pelo INMETRO e atender aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis aos pneus novos.

d) Os pneus deverão apresentar as dimensões, índices de carga, índices de velocidade e demais características técnicas compatíveis com as especificações estabelecidas para cada item, devendo possuir as respectivas marcações obrigatórias de identificação.

e) Visando assegurar o recebimento de produtos em condições adequadas de armazenamento e com fabricação recente, os pneus deverão possuir data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data da respectiva entrega, comprovada pela marcação de fabricação existente no próprio produto.

f) Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos, deformações, ressecamentos ou quaisquer outras características que possam comprometer sua segurança, durabilidade ou desempenho.

g) Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para a presente aquisição foram definidas com base no histórico de aquisições anteriores e nas demandas verificadas pelas Secretarias Municipais e pelo Gabinete do Prefeito, considerando as necessidades de substituição de pneus da frota durante o período de vigência da contratação.

A estimativa busca dimensionar quantitativos suficientes para assegurar o atendimento regular da frota municipal, considerando o desgaste natural dos pneus decorrente da utilização dos veículos e, quando necessário, margem adequada para atendimento de demandas eventuais ou extraordinárias.

Os quantitativos e as especificações correspondentes a cada item serão apresentados em planilha própria integrante do processo de contratação.

Segue na próxima página planilha quantitativa:

DESCRIÇÃO	OBRAS	AGR.	SAÚDE	ADM	EDUC.	GAB.
PNEU 12.4X24 10 LONAS R-1	4					
PNEU 18.4X30 10 LONAS R-1	4					
PNEU 14.9-26 10 LONAS R-1		4				
PNEU 23.1-30 10 LONAS R-1		4				

PNEU 12.5/80X18 12 LONAS R-4	4	6				
PNEU 19.5LX24 12 LONAS R-4	4	6				
PNEU 1400 X 24 16 LONAS G-2 TL	18					
PNEU 1400 X 24 28 LONAS E3	6					
PNEU 1000 R 20 146/143 K LISO/MISTO	10					
PNEU 1000 R 20 146/143 K BORRACHUDO	16					
PNEU 275/80 R 22.5 149/146K MISTO/LISO	6	6				
PNEU 275/80 R 22.5 149/146K BORRACHUDO	8	8				
PNEU 215/75 R 17.5 126/124K MISTO		4			24	
PNEU 215/75 R 17.5 126/124M BORRACHUDO		8			70	
PNEU 245/70 R 16 113/110 T	9					
PNEU 185/65R15 88H		8		12	16	
PNEU 195/55 R 15 85H			20			
PNEU 225/75 R 16 C 121/120 R			28			
PNEU 215/75 R 16C 113 R			22			
PNEU 185/60 R15 88H			20			
PNEU 225/60 R18 104H			12			
PNEU 205/65 R 15 94H	16					
PNEU 205/60 R 16 92H			20			4
PNEU 175/70 R 13 82T			12			
PNEU 185 R 14 C 102/100 R	8					
PNEU 215/65 R16 102H	16					
CÂMARA DE AR 18.4X30 TR 218 A	5					
CÂMARA DE AR 12.5/80 X 18 TR 15	5	5				
CÂMARA DE AR 19.5 X 24 TR 218 A	5	5				
PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 19.5 X 24	5	5				
CÂMARA DE AR 1000 R 20 RADIAL	16					
PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000 R 20	16					
CÂMARA DE AR 1400 X 24 C\ VÁLVULA CENTRAL TR 220 A	16					
PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1400X24 VÁLVULA CENTRAL	16					
CÂMARA DE AR 12.4X24 TR 218 A	6	6				
CÂMARA DE AR 275 80 R 22.5 TR 218 A	8	8				
PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 275 80 R 22.5	8	8				
CÂMARA DE AR 215/75 R 17.5 TR 218 A		10				

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir da necessidade de manter a frota municipal em adequadas condições de segurança e funcionamento, verifica-se que o mercado oferece diferentes soluções relacionadas à substituição e recuperação dos pneus utilizados nos veículos e

equipamentos públicos.

Entre as alternativas disponíveis encontram-se a aquisição de pneus novos, a utilização de pneus reformados, recapados ou remoldados, nos casos em que tecnicamente admissíveis, e a contratação de soluções que envolvam reforma ou recapagem das carcaças existentes, especialmente para determinadas categorias de veículos pesados.

A aquisição de pneus novos apresenta como principal vantagem o fornecimento de produto sem utilização anterior, com características originais de fabricação, maior previsibilidade quanto às condições do produto e possibilidade de atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas para cada veículo.

A reforma, recapagem ou utilização de pneus reformados pode representar alternativa economicamente interessante em determinadas aplicações, especialmente em veículos pesados e quando as condições das carcaças permitem sua reutilização. Entretanto, sua aplicabilidade depende das características do veículo, das condições do pneu existente, da finalidade de utilização e dos requisitos de segurança envolvidos.

Considerando que a presente demanda busca assegurar a reposição de pneus da frota municipal com produtos padronizados, em condições novas de utilização e adequados às especificações de cada veículo, a aquisição de pneus novos mostra-se a solução tecnicamente mais adequada para atendimento da necessidade identificada, proporcionando maior uniformidade no fornecimento, previsibilidade das condições dos produtos e segurança na utilização pela frota municipal.

Dessa forma, após análise das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição de pneus novos, observadas as especificações técnicas e os requisitos de conformidade aplicáveis a cada categoria, apresenta-se como solução adequada para atendimento da demanda da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da aquisição de pneus para atendimento da frota municipal é de aproximadamente **R$ 350.000,00,** considerando as quantidades estimadas necessárias para atender às demandas das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito durante

o período de vigência da contratação.

O valor final estimado da aquisição será definido por meio de planilha orçamentária, elaborada com base nas pesquisas de preços realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A referida planilha será posteriormente anexada ao Termo de Referência, passando a integrar o processo administrativo da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de processo licitatório, por meio de Pregão Presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de pneus novos para atendimento das necessidades da frota de veículos das Secretarias, bem como do Gabinete do Prefeito.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de maneira parcelada, conforme a necessidade efetivamente apresentada durante a vigência da Ata, sem necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Os pneus deverão atender integralmente às especificações estabelecidas para cada item, inclusive quanto às dimensões, capacidade de carga, índice de velocidade e demais características técnicas, bem como às exigências de certificação e conformidade aplicáveis. Quando aplicável ao produto, deverão ser observadas as condições de garantia oferecidas pelo fabricante, permanecendo a contratada responsável pela substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação ou desconformidades verificadas durante o período correspondente.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitindo-se sua prorrogação por igual período e, quando juridicamente cabível, a renovação dos quantitativos, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a manutenção da vantajosidade para o Poder Público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando que o parcelamento constitui medida a ser adotada sempre que técnica e economicamente viável, optou-se pela realização da contratação com adjudicação por item.

Os diferentes tipos e medidas de pneus possuem características independentes entre si, inexistindo necessidade técnica ou operacional de que todos sejam fornecidos por uma única empresa. Dessa forma, não se mostra necessária a formação de lotes contendo diferentes medidas ou categorias de pneus.

A adjudicação por item permite que empresas participem especificamente dos produtos que possuem condições de fornecer, possibilitando, inclusive, que diferentes fornecedores sejam vencedores de itens distintos. Essa sistemática tende a ampliar a competitividade do certame e favorecer a disputa individual de preços, sem comprometer a execução ou a gestão da futura Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se adequado à natureza do objeto e compatível com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de pneus adequados para manutenção da frota municipal, possibilitando a substituição dos componentes conforme as necessidades apresentadas durante o período de vigência da contratação e reduzindo o risco de indisponibilidade de veículos em decorrência do desgaste dos pneus.

A solução busca proporcionar maior eficiência administrativa e economicidade, permitindo aquisições parceladas de acordo com a demanda efetiva, evitando formação desnecessária de estoques e melhorando o planejamento dos recursos financeiros destinados à manutenção da frota.

Pretende-se, ainda, proporcionar melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, reduzindo períodos de paralisação dos veículos e permitindo que servidores, máquinas, veículos e demais estruturas municipais sejam utilizadas de maneira eficiente na execução das atividades públicas.

Como resultado, espera-se garantir maior continuidade, segurança e eficiência aos serviços executados pelas Secretarias Municipais e pelo Gabinete do Prefeito, especialmente aqueles diretamente relacionados ao atendimento da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas pertinentes à fase interna da contratação. Após sua aprovação pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, deverá ser realizada licitação por meio de Pregão Presencial, mediante Sistema de Registro de Preços.

Após a homologação do procedimento licitatório e a formalização da respectiva Ata de Registro de Preços, os pneus poderão ser adquiridos de maneira parcelada, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais e pelo Gabinete do Prefeito.

A partir deste Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas providências prévias adicionais indispensáveis à contratação, considerando que a solução apresentada contempla as condições necessárias ao fornecimento pretendido. Deverá ser designado servidor responsável pelo acompanhamento da contratação e pela conferência dos produtos entregues, especialmente quanto às especificações, quantidades, condições dos pneus, data de fabricação e demais requisitos estabelecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, considerando que a aquisição dos pneus possui natureza autônoma e pode atender diretamente à necessidade de reposição dos componentes da frota municipal, não dependendo de contratação complementar para que os produtos sejam adquiridos e disponibilizados ao Poder Público.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de pneus pode apresentar impactos ambientais principalmente relacionados à geração de resíduos decorrentes da substituição dos pneus utilizados pela frota municipal.

Entretanto, tais impactos não decorrem de atividade de elevada intervenção ambiental e podem ser adequadamente controlados mediante observância das normas ambientais aplicáveis e adoção de práticas adequadas de gerenciamento e destinação dos pneus inservíveis.

Deverá ser assegurado que os pneus substituídos tenham destinação ambientalmente adequada, evitando descarte irregular, armazenamento inadequado ou outras práticas capazes de provocar riscos ambientais ou à saúde pública.

Sempre que aplicável, deverão ser observados os procedimentos de logística reversa e demais obrigações ambientais incidentes sobre pneus e seus resíduos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO A NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base nas informações, análises e justificativas apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução proposta se mostra tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com a necessidade identificada pela Administração Pública.

O levantamento realizado demonstra que a aquisição mediante Sistema de Registro de Preços possui condições de atender satisfatoriamente às necessidades de manutenção da frota municipal, proporcionando flexibilidade nas aquisições, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Não foram identificados, neste estudo, impedimentos técnicos ou operacionais que inviabilizem a realização da contratação.

Diante do exposto, declara-se viável a aquisição pretendida, por se mostrar necessária, adequada e compatível com o interesse público e com as necessidades da Administração Municipal.

Pinto Bandeira, 14 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
Tadeu Angelo Zeni
***.195.540-**
05/11/2026 08:05:06 -03:00

TADEU ANGELO ZENI
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento e Trânsito